68-2

Copia - Carimbo - 4º Officio de Notas - Damazio Oliveira - Tabellião Interino - Rua do Rosario 70 - Rio de Janeiro - Lº 374 fls. 190. - Escriptura de venda de uma casa de terreo no fundos do predio numero 33 da rua Senador Dantas, que fazem Nicolau Mendes de Castro e sua mulher D. Maria Mendes de Castro á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo - Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1906, aos 25 de Julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo á chamado, compareceram, justos e contratados, como outorgantes vendedores Nicolau Mendes de Castro e sua mulher D. Maria Mendes de Castro, proprietarios, residentes nesta Capital, esta representada por aquelle, em virtude da procuração lavrada á folhas 191 vs. do livro proprio numero 142, deste cartorio, e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Director interino do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archi-

68 – b –

vado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte 1.º) que são legitimos senhores e possuidores de uma nega de terreno em fundos do predio tambem de sua propriedade numero trinta e trez da rua Senador Dantas sita na freguezia de São José desta Capital; 2.º) Que houve conjunctamente com todo o terreno, de que é desmembrado, por compra feita ao Dr. Alfredo da Rocha Barros e Commendador Heliodoro Norbal Pamplona e sua mulher, por escriptura de 10 de Julho de 1885, em notas deste cartorio; – 3.º) Que a referida nega de terreno acha-se indicada na planta archivada no Thesouro Federal, que fica fazendo parte integrante desta escriptura que elles outorgantes reconhecem representar fielmente a verdade tirada com figuração e dimensões do terreno vendido e bem conforme a mesma planta sete metros e oitenta centimetros pelo lado que confronta com a Força Policial, trez metros pelo lado do predio numero trinta e um, igual extensão pelo que limita com o de numero trinta e cinco, e sete metros e noventa centimetros pelo que confronta com o de numero trinta e trez delles vendedores e de cujo terreno é desmembrada a nega vendida; – 4.º) Que a nega do terreno em questão é proprio, pelo que não se acha sujeita a foro ou pensão à particular ou à Prefeitura Municipal, dando-se livre e desembaraçada de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; – 5.º) Que pelo presente instrumento vendem e outorgam a Fazenda Federal ou Estados Unidos do Brazil a referida nega de terreno pelo preço e quantia de quatro contos de reis (4:000$000), que recebem em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do

69

traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servirá
de plena e geral quitação e recibo que da mesma
quantia passar a aquella repartição. E elle
assim transferente lhe o dominio e posse, servidão
activas e passivas, direitos e acções sobre a referida
herança determino a autorgada Fazenda Federal do Estado
do Maranhão do Brazil, que fica immettida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os autorgantes por si,
seus herdeiros ou successores, a fazer a presente
venda boa firme e valiosa, trazendo a autorgada a
salvo e paz de quaesquer duvidas e contestação de
terceiros e de responder pela evicção de direito, independente de chamamento à autoria. E pelo Senhor Director do
Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome por
parte da Fazenda Federal, para esta, autorizado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de nove de Julho
corrente, exarado no processo originado pelo Aviso numero 973 de 16 de Junho do corrente anno do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, aceitava a remissão da presente contrato. Não paga imposto de transmissão de propriedade, sello, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collocadas na importancia total de quatro mil e quatro centos reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita à União. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, aceitaram e assignaram com as testemunhas o Tenente Coronel João Montenegro Vigier e Jeronymo Antonio Guimarães, perante mim Damazio Oliveira, Tabellião interino, que a escrevi. Rio de Janeiro 25

70

14-5-923

de Julho de 1906. Nicoláu Mendes Sebastão, - Diocino Agapito Fernandes da Veiga, - João Monteiro Vigier, - Jermyano Antonio Guimarães. Estas fazendas foram vendidas e competentemente inutilizadas suas entradas pilhas na importancia total de 4$400 (trasladada hoje. Eu Damazio Oliveira Tabellião judicial o subscrevo e assigno em publico e raso. Estava o signal publico em testemunho da verdade. Damazio Oliveira. Confere com o original. E dou minha fé do Cadastro em 14 de Maio de 1923. Carlos do Gurgel de Oliveira.

2º Escripto de Del.ª 5ª em P. Alegre. Joaquim Cavalcanti da Cunha Varella, encarregado do extincto H. posto fiscal federal do Jurua, Acre.

Nota - foi registrada no L.º 3 J da transcripção dos immoveis sob o n. de ordem 11300 á pagina 199. J. V.